



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 608/2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
391/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 391, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

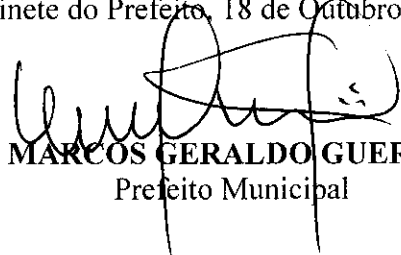
“Art. 2º - Para efeitos de futuras aquisições, a frota de propriedade do Município de São Roque do Canaã será padronizada para os veículos pesados e máquinas, como segue:

- I - Caminhões, da marca MERCEDES BENZ ou de sua sucessora;*
- II - Motoniveladoras, da marca CATERPILLAR ou de sua sucessora;*
- III - Pás-Carregadeiras, da marca CASE, ou de sua sucessora;*
- IV - Tratores de Pneu, da marca MASSEY FERGUSON ou de sua sucessora;*
- V - Escavadeiras Hidráulicas, da marca CASE ou de sua sucessora.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2010.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 18 de outubro de 2010.